



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 362/2000.

Ementa: Altera a estrutura básica do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Nº 5 (cinco), do Item II do Art. 1º da Lei 104/91, bem como o Art. 13º da Seção XIII, da Lei 041/90, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º

I -

1 –

2 –

3 –

4 –

5 –

6 –

7 –

8 –

II –

1 –

2 –

3 –

4 –

5 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

6 –

7 –

8 –

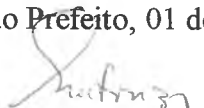
Seção XIII

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Art. 13º – Da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2000.


ERCÍNIO PINTO DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICADO

Jornal GAZETA
MACABUENSE
Edição N.º 533 de 15/03/2000